



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 835, de 11 de fevereiro de 1980.

## AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS.

A Câmara Municipal de Matipó, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma máquina de calcular e uma de escrever, para o Serviço de Contabilidade Municipal, podendo despender até Cr\$ 30.000,00.

Art.2º- Para atender à despesa constante do artigo primeiro, fica o Prefeito autorizado a abrir o Crédito especial necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de fevereiro de 1980.

Y

José Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal

Maria Aparecida Magalhães Bifano

Secretária Municipal

*Comissão de finanças  
deu parecer favorável a este projeto  
em 12/02/80 - ofício.*